

LEI Nº 5.609, DE 23 DE SETEMBRO DE 2008

Autoriza a abertura de Créditos Suplementares por redução orçamentária no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.322/2007, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, e Lei Municipal nº 5.353/2007 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam autorizadas as suplementações das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	
02-MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
2044-Manutenção das Escolas da Educação Infantil	
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-(140).....	R\$ 23.197,61

05-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	
04-FUNDEB- F.M.D.EDUC. BÁSICA E VALORIZAÇÃO PROF. EDUC.	
2317-Manutenção Ensino Fundamental – FUNDEB	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(171).....	R\$ 25.000,00
	TOTAL.....
	R\$ 48.197,61

Art. 2º. Servirão de recurso para cobrir as suplementações previstas no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	
01-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	
2150-Manutenção do Transporte p/ Ensino Médio	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(98).....	R\$ 23.197,61

05-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	
04-FUNDEB- F.M.D.EDUC. BÁSICA E VALORIZAÇÃO PROF. EDUC.	
2315-Manutenção do FUNDEB 60%	
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-(156).....	R\$ 25.000,00
	TOTAL.....
	R\$ 48.197,61

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de setembro de 2008.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IÁRA SUZANA DA COSTA
Secretária de Administração